



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2742



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### **PORTARIA Nº 264/2024**

**O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:**

### **RESOLVE**

Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora HELENA BATISTA DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de 40 para 20 horas semanais, sem redução de salário, a partir desta data, conforme Parecer Jurídico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2024.

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito*

**FELIPE ALCANTARA FRANCA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2742



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 265/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 15 dias a servidora abaixo

relacionada:

| Nome                    | Período Aquisitivo      | Período de Gozo de férias |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------|
|                         | <b>Saude geral</b>      |                           |
| Roseli Oliveira Fagioli | 18/02/2022 a 17/02/2023 | 04/11/2024 a 18/11/2024   |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2024.

**HERMES WICTHOFF**

*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2742



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 266/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 16 dias a servidora abaixo

relacionada:

| Nome                                | Período Aquisitivo        | Período de Gozo de férias |
|-------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
|                                     | <b>Assistência Social</b> |                           |
| Jennifer Tiburcio S. Toreli Pereira | 04/04/2022 a 04/04/2023   | 04/11/2024 a 26/11/2024   |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2024.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2742



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### 3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2021

**O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CEP 86828-000, MAUÁ DA SERRA - PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ:95.548.400/0001-42, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:PAULO CESAR DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DO CPF:588.150.829-72, E RG:4.208.999-0 SSP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02.

**CONTRATADA:**TECTONER RECARGA DE TONER LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF 01.027.088/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL 901.279.34-96, COM SEDE NA RUA NÉO ALVES MARTINS, 274, CENTRO, CEP: 87.050-110, MARINGÁ, PARANÁ, DENOMINADA SIMPLEMENTE DE **CONTRATADA**, REPRESENTADA PELO SR:**MÁRCIO KODI UEDA**, BRASILEIRO, CASADO EMPRESÁRIO, RG:5.881.925-5 SSP/PR E CPF:795.031.289-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO, 102, ZONA 08, CEP: 87.050-490, MARINGÁ, PARANÁ firmam o presente 3º termo aditivo prazo de vigência conforme a Lei:8.666/1993 Oriundo do Pregão Eletrônico 45/2021 conforme condições que estipulam a seguir:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E HORAS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSORAS

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II § 1º INCISO II DA LEI 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:**  
AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 116/2021, SENDO DE:17 de Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:**  
PERMANECE, CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2742



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E FORO

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 3º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. FORO A COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS, E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 174/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO 070/2022  
PAULO CESAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

MARCIO KODI UEDA  
CPF:795.031.289-00  
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP  
CNPJ:01.027.088/0001-06  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:091.133.729-63  
WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:083.121.119-99  
FELIPE ALCANTARA FRANÇA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2742



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **LEI Nº 983/2024**

**SÚMULA:** “Revoga na íntegra a Lei Municipal 578/2017, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, **APROVOU**, E EU, **PREFEITO**, **SANCIONO** A SEGUINTE

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogado na íntegra a Lei Municipal nº 578/2017 que “*Autoriza o Município de Mauá da Serra a receber, através de doação, cascalho para uso em vias públicas e estradas rurais e dá outras providências*”.

**Art. 2º.** Fica ainda o município obrigado a realizar as obras de revitalização da área atingida com a doação, até o final do presente mandato, ou seja, dia 30 de dezembro de 2024, conforme previsto no Parágrafo Único do artigo 3º da Lei 578/2017, especialmente, a reparação de eventuais danos ambientais, isentando assim os doadores de qualquer responsabilização civil, penal e/ou criminal decorrente da extração do cascalho, junto aos órgãos competentes, inclusive o Instituto Água e Terra – IAT;

**Art.3 º.** Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo afixada em quadro próprio desta municipalidade e encaminhada ao órgão oficial de publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2024.

Hermes Wicthoff  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2742

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**  
**AVISO DE ERRATA**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 036/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**

### ITEM 033

Onde se lê:

**VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE:** Descrição: ventilador eletrônico, micro processado, para atender pacientes adulto, infantil e neonatal. Modalidades: VCV, PLV, SIMV, CPAP. Ajuste de 50 a 100%. Bateria interna. deverá possuir sistema de fixação específico para uso em ambulância, macas e unidade de resgate, inclusive aéreo. teclado de membrana com seletor tátil sensível grande para fácil alteração de parâmetros; controles diretos para volume corrente, frequência, relação i:e, concentração de oxigênio, pressão máxima, peep, ciclo manual; alarmes de pressão máxima, desconexão, possuir tecla de stand by; possuir silenciador de alarme por 2 minutos; entrada de bateria externa de 11,1 vdc; válvula reguladora de pressão incorporada; deverá possuir volume corrente – 0,06 ml a 1500ml; frequência respiratória – 2 a 99 Rpm; tempo inspiratório – 1,0 S; pressão inspiratória limite – 1 a 99cmH<sub>2</sub>o; sensibilidade por pressão – off: -1 a -20cm/h<sup>2</sup>o; Concentração de O<sub>2</sub> – 50 a 100%; alimentação: gás – oxigênio; pressão de Alimentação – 40 a 150 Psi (275 A 1035 Kpa). Peso não superior a 4 Kg; alimentação bivolt 85 a 265 Vac. Possuir Bateria recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 1 circuito respiratório adulto silicone; 1 circuito respiratório neonatal; 1 extensão para o<sub>2</sub> (3m) e 1 fonte de alimentação. Garantia: mínima de 12 meses.

Leia-se:

**VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE:** eletrônico microprocessado adulto e pediátrico para transporte intra hospitalar e unidades de transportes móvel: Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume assistido Controlado; Ventilação com Pressão assistido Controlado; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão e CPAP; parâmetros realizados de forma direta pelo operador no sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para, pelo menos, os parâmetros: Pressão controlada; pressão de suporte; Volume corrente de no mínimo entre 10ml a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo 1 até 100 rpm ou superior; PEEP de no mínimo 0 a 30 cmH<sub>2</sub>o ou superior; FiO<sub>2</sub> de no mínimo 40 a 100%. Monitoração digital, apresentação visual e gráfica dos parâmetros; com tela LCD de no mínimo 4" ou superior; e botão rotacional para dupla checagem dos ajustes de programação dos parâmetros; com gráficos de pressão x tempo, fluxo x tempo, volume, com valores de pressão inspiratória máxima, volume corrente, volume minuto; Sistema de Alarmes audiovisuais com pelo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2742

menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, baixo volume corrente, alta/baixa FiO<sub>2</sub>, apneia, pressão de O<sub>2</sub> baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ou similar. Bateria interna com duração de no mínimo 4 horas; alimentação 110/220 volts automática e cabo de alimentação padrão ABNT 14136; dimensões: Peso não superior a 8 kg; grau de proteção no mínimo IPX4 ou superior; Deve acompanhar: suporte fixação em maca; 3 circuitos com válvulas com diafragma se aplicável; mangueira para O<sub>2</sub>; manual do usuário em português; Garantia de 2 anos.

**Em vista desta errata, não haverá outras modificações de data e horário, mantendo - se o mesmo sem mais retificações no referido Edital.**

MAUÁ DA SERRA/PR, 01 DE NOVEMBRO DE 2.024.

FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Edição Nº: 2742

### PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR  
CNPJ: 00.403.870/0001-01  
CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA N° 44/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER - a vereadora **EDITE PRATES SOUZA**, lotada nesta Casa de Leis, 06(seis) diárias no valor total de R\$5.750,00(Cinco mil e setecentos e cinquenta reais) para o custeio de viagem até a cidade de Belo Horizonte / MG, nos dias 04 a 09 de Novembro de 2024, para participar do Curso "O papel do Legislativo no Encerramento e Transição de Mandatos Dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal" a realizar pelo Instituto Clésio Mucio Drumond Filho.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 01 de Novembro de 2024.

**NELSON BONIN GONÇALVES**  
Presidente